

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO Nº. 4.119, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Altera a redação do inciso "V" do art. 4º e à redação do art. 44, do Decreto Executivo nº 4117 de 22 de março de 2020.

NALDO WIEGERT, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

- Considerando a edição do decreto executivo nº 4.117 de 22 de março de 2019, que Declara estado de calamidade pública decorrente da situação de emergência internacional, que estabelece medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo COVID-19, em vista do surto epidêmico do novo coronavírus, no Município de Santo Augusto, e dá outras providências;
- Considerando a necessidade de adequação legal aos protocolos da Secretaria Estadual de Saúde, orientados por Norma Técnica nº 04/2020 da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- Considerando as alterações do Decreto nº. 55.128, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

DECRETA:

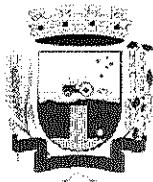
Art. 1º Fica alterada a redação do inciso "V" do art. 4º do Decreto Executivo nº 4117 de 22 de março de 2020, conforme segue:

...  
V – fazer uso de equipamentos de proteção individual, observando os protocolos definidos pela Coordenadoria Regional de Saúde, bem como a ampliação das medidas de higiene e limpeza.

...  
Art. 2º Fica Alterada a redação do art. 44 do Decreto Executivo nº 4117 de 22 de março de 2020, conforme segue:

...  
Art. 44. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município. Fica recepcionado no que couber, para fins desta norma local, as previsões contidas no Decreto Estadual nº. 55.128 de 19 de março de 2020, com alterações posteriores, sendo as mesmas de cumprimento obrigatório na área de competência do Município.

...  
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS  
24 DE MARÇO DE 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

NALDO WIEGERT  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 24.3.2020.

Raquel Mattioni Lourenzón,  
Secretaria Municipal de Administração.